PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Divisão de Inspeção Escolar - SEMED-DIIEP

ATA DE DELIBERAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Referência: Edital nº 25/2026/SEMED-DGE

Assunto: Revogação da Ata de Reunião da Comissão Eleitoral, publicada em 27 de outubro de 2026, e suspensão dos efeitos das deliberações relativas às inscrições, em razão da necessidade de manifestação da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho – PGM e do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 547, de 05 de outubro de 2026, responsável pela condução do processo eleitoral destinado à escolha de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais para composição do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, no exercício de suas atribuições, considerando as disposições do Edital nº 25/2026/SEMED-DGE, **delibera pela revogação da Ata de Reunião da Comissão Eleitoral referente à análise e homologação das inscrições, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 27 de outubro de 2026, Código Identificador nº 62CF2799**, pelos motivos a seguir expostos.

CONSIDERANDO o disposto no item 1.5 do Edital nº 25/2026/SEMED-DGE, que estabelece as disposições preliminares relativas ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, referente à representação dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino na composição do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer o enquadramento institucional do Centro de Formação dos Profissionais da Educação e do Centro de Artes e Cultura, especialmente quanto à caracterização dessas instituições como unidades escolares para fins de participação no processo eleitoral regido pelo Edital nº 25/2026/SEMED-DGE;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício nº 9465/2026/SEMED-DIIEP à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho – PGM, solicitando manifestação jurídica acerca da regularidade e da possibilidade de participação dos representantes vinculados às instituições mencionadas no processo eleitoral;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício nº 9427/2026/SEMED-DIIEP ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, solicitando manifestação acerca do enquadramento institucional e da possibilidade de participação dos respectivos representantes no pleito;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Comissão Eleitoral aguarda as manifestações dos órgãos consultados, necessárias ao esclarecimento das questões apresentadas e à adequada fundamentação dos atos administrativos subsequentes;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da transparência e da segurança jurídica, que devem orientar a condução do processo eleitoral;

A COMISSÃO ELEITORAL DELIBERA:

Revogar a Ata de Reunião da Comissão Eleitoral referente à análise e homologação das inscrições do Edital nº 25/2026/SEMED-DGE, publicada em 27 de outubro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sob o Código Identificador ***nº 62CF2799***, diante da necessidade de reavaliação das deliberações registradas, condicionada à obtenção dos esclarecimentos institucionais e jurídicos pendentes.

T**ornar sem efeito, até nova deliberação da Comissão Eleitoral**, os atos de homologação e indeferimento das inscrições constantes na ata mencionada no artigo anterior, de modo a permitir a reanálise das candidaturas após as manifestações dos órgãos competentes, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável. Registrar que a presente deliberação decorre, especialmente, da necessidade de esclarecimento quanto à possibilidade de participação dos representantes vinculados ao Centro de Formação dos Profissionais da Educação e ao Centro de Artes e Cultura, considerando os requisitos estabelecidos no item 1.5 do Edital nº 25/2026/SEMED-DGE e no art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014.

Estabelecer que a Comissão Eleitoral aguardará as manifestações formais da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho – PGM e do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, solicitadas, respectivamente, por meio dos Ofícios nº 9465/2026/SEMED-DIIEP e nº 9427/2026/SEMED-DIIEP, para subsidiar a tomada de decisão quanto à regularidade das candidaturas e à continuidade do processo eleitoral.

Após o recebimento e a análise das manifestações dos órgãos consultados, a Comissão Eleitoral deliberará sobre os encaminhamentos cabíveis, procedendo à revisão das inscrições e das respectivas situações, conforme o entendimento jurídico e institucional apresentado e as regras estabelecidas no edital.

Fica estabelecido que será elaborada e publicada a respectiva errata, com a divulgação de novo cronograma do processo eleitoral, contemplando os prazos necessários à continuidade dos procedimentos, à reanálise das inscrições e às novas homologações, bem como às demais etapas subsequentes, conforme o caso.

Determinar a juntada desta deliberação aos autos do Processo SEI nº 004.017597/2026-39, bem como a adoção das providências necessárias à sua publicidade pelos meios oficiais pertinentes.

A continuidade do processo eleitoral observará as manifestações dos órgãos consultados, as disposições do edital e a legislação aplicável, de modo a assegurar a regularidade dos atos administrativos e a igualdade de condições entre os participantes.

Nada mais havendo a deliberar, lavra-se a presente ata para registro, formalização e adoção das providências administrativas cabíveis.

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2026.

DANILO MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA
Membro da Comissão Eleitoral

FRANCIANE FAREL DA SILVA VIEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

MARCICLÉIA FURTADO DE SOUSA PAIVA
Membro da Comissão Eleitoral

ELBA CERQUINHA BARBOSA
Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Martins Dos Santos**, **Gerente**, em 27/10/2026, às 15:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariy Kathia Santana Ferreira**, **Gerente**, em 27/10/2026, às 15:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcicleia Furtado De Souza Paiva**, **Especialista**, em 27/10/2026, às 16:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Elba Cerquinha Barbosa**, **Especialista**, em 27/10/2026, às 16:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Franciane Farel Da Silva**, **Especialista**, em 27/10/2026, às 16:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mirian Pereira da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/10/2026, às 17:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Giordani Dos Santos Lima**, **Secretário(a)**, em 28/10/2026, às 10:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1773440** e o código CRC **CC6EADE9**.

Referência: Processo nº 004.017597/2026-39	SEI nº 1773440